

LEI nº 1.400

PUBLICADO
Jornal Oficial de Guaratuba

Nº _____ Data ____/____/____
Página _____

Data: 22 de março de 2010.

Súmula: Altera a redação do item 8 do Inciso IV do art. 5º, o título da Seção X e conseqüente art. 24 da Lei Municipal 1.232 de 02 de agosto de 2006, que “dispõe sobre o Sistema Organizacional do Poder Executivo do Município de Guaratuba e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o item 10 do art. 5º da Lei Municipal 1.232 de 02 de agosto de 2006, passando a ter a seguinte redação:

... Art. 5º...

“...10. Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Pesca e Agricultura”.

Art. 2º - Fica alterada o título da Seção X e conseqüente art. 24 da Lei Municipal 1.232 de 02 de agosto de 2006, passando a ter a seguinte redação:

... SEÇÃO X

“...Da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Pesca e Agricultura.

...Art. 24 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Pesca e Agricultura - executar, supervisionar e controlar as atividades voltadas ao desenvolvimento industrial, comercial, pesqueiro e agrícola, com a geração de emprego e renda, propondo a política municipal ao desenvolvimento econômico, bem como, articuladamente com as demais Secretarias, promover a assistência necessária na área social ligada à pesca e à agricultura. Entre as atribuições, também estão a de promover e incentivar os novos empreendimentos voltados para a geração de novos empregos e renda; articular-se com os organismos federais e estaduais, organizações não-governamentais e entidades privadas com o objetivo de aumentar a oferta de empregos e renda no Município; além de apoiar ações voltadas para a reinserção de trabalhadores desempregados ao mercado de trabalho, mediante cursos, treinamento, aperfeiçoamento e reciclagem.”

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 22 de março de 2010.


Evani Justino